

BC decide prorrogar proibição de investimento por conversão de dívida

por Gustavo Freire
de Brasília

O Banco Central (BC) decidiu ontem prorrogar por tempo indeterminado a proibição imposta ao ingresso de capital externo por meio da utilização dos mecanismos de adiantamento para futuro aumento de capital e de investimento-ponte em antecipação à aplicação de recursos provenientes da conversão de dívida em capital de risco. A medida, adotada no lançamento do Plano Real, só tinha validade até ontem.

Os dois mecanismos, de acordo com a explicação de um técnico do BC, estavam, praticamente, em desuso desde 1991, quando o governo deixou de realizar os leilões de conversão de títulos da dívida externa. Os instrumentos eram utilizados pelos in-

vestidores externos que possuíam títulos da dívida e queriam antecipar a realização de aplicações no Brasil. "Em geral, o processo de conversão da dívida demorava muito", comentou um técnico.

A princípio, o BC queria simplesmente extinguir os dois mecanismos. Mas o diretor de Assuntos Internacionais do BC, Gustavo Franco, ponderou que a extinção poderia tornar-se um empecilho a uma possível reutilização dos instrumentos no futuro. "Poderíamos extinguí-los e depois, se fosse necessário, recriá-los", comentou uma fonte do governo. A medida, segundo um técnico do BC, foi adotada até pelo fato de o diretor de Assuntos Internacionais do BC estar ausente do País.

INGRESSO EXTERNO

O BC continua monito-

rando o mercado com o intuito de verificar se está ocorrendo um aumento do ingresso de recursos externos no mercado brasileiro depois da vitória do candidato da coligação PSDB-PFL-PTB, Fernando Henrique Cardoso, nas eleições do último dia 3. Se ocorrer, como se esperava, aumento do fluxo de capitais externos, o governo já dispõe de instrumentos para tentar refrear esse movimento. O aumento da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é um desses instrumentos, que terá de ser concedido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Segue abaixo a in-

tegra da resolução do Banco Central:

CIRCULAR Nº 002487

Veda o ingresso de recursos a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e de Investimento-Ponte em antecipação a futuras conversões de dívida em investimento.

A Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 05.10.94,

DECIDIU:

Art. 1º Vedar por tempo indeterminado o ingresso de recursos novos no País, a título de:

I - "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", de que trata a Carta-circular nº 2.198, de 15.08.91;

II - "Investimento-Ponte" em antecipação à aplicação de recursos provenientes da conversão de dívida em capital de risco, de que trata o inciso I da Carta-circular nº 2.148, de 26.02.91.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de outubro de 1994

Alkimar Ribeiro Moura

Diretor de Assuntos

Internacionais em exercício